



## **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA**

### **PORTARIA N°436/2014/D.B/IPMV**

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO  
DO BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA À  
SERVIDORA **MARLEI SOARES  
MACEDO**”**

**HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA**,  
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas  
atribuições legais conferidas no Art. 66, inciso XIII e XVI, nos Termos do Art. 18, todos  
da Lei Municipal n° 1963 de 14 de março de 2006.

### **RESOLVE:**

**Art. 1°** Conceder a prorrogação do benefício Auxílio  
Doença, por um período de **90 dias**, à servidora **MARLEI SOARES MACEDO**, efetiva  
no cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, lotada na Secretaria Municipal de Educação –  
SEMED, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua remuneração no  
cargo efetivo, **a partir de 17 de setembro de 2014 e término 15 de dezembro de  
2014**, conforme laudo ortopédico e parecer do médico perito do IPMV, anexos ao  
processo administrativo n° 107/2014.

**Parágrafo Único.** Entende-se como base de cálculo  
de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 69,  
inciso XI, § 6° e 7° combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal n°. 1963/2006  
de 14/03/2006 e publicado na imprensa oficial n°. 416 de 16/03/2006.

**Art. 2°** A remuneração da parcela inerente ao término  
do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13° Salário proporcional,  
correspondente ao tempo que permanecer percebendo o benefício no IPMV.

**Art. 3°** Esta portaria entra em vigor na data de sua  
publicação e seus efeitos retroagem a 17 de setembro de 2014.

Gabinete da Presidente,  
Vilhena – RO, 29 de setembro de 2014.

***Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida***

Presidente do IPMV  
Portaria n°. 001/2014/CAF/IPMV